



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 12/2009

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 22 de Abril de 2009

INÍCIO: 09 horas e 45 minutos

ENCERRAMENTO: 12 horas e 20 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng^o Rui António de Almeida Marinha

Eng^o Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e nove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Dr. Jorge António Tavares de São José, Eng.º Rui António de Almeida Marinha e Engº Aníbal José Franco Ferreira.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Engº Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, por se encontrar em representação do Município no Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, no âmbito da CIRA (Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro).-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- **SENHOR ANTÓNIO VALENTE DE OLIVEIRA:**-----

---- Compareceu à reunião o Senhor António Valente de Oliveira, residente em São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, para tentar saber se haveria alguma resposta relativamente ao apelo que tinha feito à Câmara Municipal, no sentido de recolocar os contentores do lixo próximo da sua habitação, porquanto o problema subsiste e ainda é agravado pela acção dos cães que abrem os sacos que as pessoas continuam a depositar no local, provocando, para além de maus cheiros, muito mau aspecto.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou o Município de que, neste momento, a Câmara Municipal não tem contentores disponíveis para distribuir. No entanto, não deixou de referir que existe um acordo com as Juntas de Freguesia, através do qual são elas que decidem da localização dos contentores, pelo que, por uma questão de princípio, a Câmara Municipal não atribui directamente os contentores. Assim, informou o município de que a Autarquia tinha encomendado contentores para serem distribuídos pelas diversas freguesias, adiantando, no entanto, que ainda que lá seja(m) colocado(s) contentor(es), a sua permanência no local terá necessariamente de passar pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, a quem, conforme já lhe tinha dito anteriormente, compete gerir a colocação dos contentores. Lembrou, ainda, que no caso concreto, existem pessoas a favor da localização pretendida pelo Município e outras contra tal localização.-----

---- De imediato, o município esclareceu que se tinha apresentado à reunião do Executivo em representação de muitas pessoas e não individualmente, porque consideram que a situação não está bem e não pode continuar naquelas condições.-----

---- **SENHOR CARLOS FIGUEIREDO E ESPOSA:**-----

---- Compareceram à reunião o Senhor Carlos Figueiredo e sua esposa, residentes na Viela do Pinheiro Manso, na Curia, que começaram por explicar que em Outubro último tinham apresentado um requerimento na Câmara Municipal a solicitar o alcatroamento do acesso à sua habitação, sobre o qual recaiu uma decisão favorável e, conseqüentemente, dada autorização para realização do serviço. Nessa medida, e porque depois de contactado o encarregado da Câmara Municipal, a quem tinha sido dada ordem para fazer o serviço, puderam verificar, ou deu-lhes a entender, que tinha havido um qualquer recuo na decisão, ou que teria surgido um qualquer problema, queriam tentar saber o que se tinha passado para que tal ordem não tivesse sido cumprida.-----

---- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por confirmar o deferimento do pedido apresentado pelo munícipe e acrescentou que iria falar com o encarregado para tentar saber o que se teria passado e que até iria pessoalmente ao local para melhor compreender a situação.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número setenta e três (73), relativo ao passado dia vinte e um (21) de Abril, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.950.898,80
---- Entrada do Dia:-----	€ 40.898,37;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 2.191,49;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 6,00;
---- Saída do Dia:-----	€ 36.725,58;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 36.725,58;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.916.370,71;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.720.029,14;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 196.341,57;

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 10/2009, DE 08 DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 10/2009**, da reunião ordinária realizada no passado dia oito de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engº Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ACTA Nº 11/2009, DE 14 DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Acta nº 11/2009**, da reunião extraordinária realizada no passado dia catorze de Abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE – PEDIDO DE COLABORAÇÃO E APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO DA PN DO LUSO, AO PK.59.028, DA LINHA DA BEIRA ALTA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Rede Ferroviária Nacional REFER EPE, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A requerente vem solicitar a colaboração e apoio da Câmara Municipal para proceder à beneficiação do pavimento da PN do Luso ao PK.59.028 da Linha da Beira Alta, que passa por comunicar o corte de trânsito às entidades responsáveis, nomeadamente GNR, Junta de Freguesia respectiva, INEM, Estradas de Portugal, entre outras que se venha a revelar necessário, corte de trânsito esse que acontecerá em cerca de sete hora e trinta diárias, porquanto está prevista a execução do trabalho entre os dias vinte e vinte e cinco de Abril do corrente ano.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, prestando a necessária colaboração e apoio.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***FULLSPORT – ALUGUER E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DESPORTIVOS, UNIPESSOAL, LDA. – 1ª VOLTA PORTUGAL MASTERS 2009 – APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a exposição apresentada pela empresa Fullsport Unipessoal, Lda., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. Aquela empresa vem comunicar à Câmara Municipal de Anadia, depois de analisada a verba atribuída para realização da 1ª Volta Portugal Masters 2009 (destinada à categoria de ciclistas Masters A 30/40 anos e Masters B 40/50 anos), da total impossibilidade de realizar essa Prova pelo valor atribuído, apresentando um valor alternativo. No entanto, e não tendo a Câmara Municipal disponibilidade financeira para atribuir a verba alternativa, apresenta uma proposta opcional para realização do final de uma etapa da Volta a Portugal na categoria de Juniores ou na de Cadetes.-----

---- Analisada e discutida a exposição, bem como a proposta alternativa, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Fullsport Unipessoal, Lda. de que terá de apresentar o calendário das Provas de Juniores e Cadetes para a Câmara Municipal analisar e decidir se mantém ou

não a intenção de atribuir a verba que foi objecto de deliberação na reunião extraordinária de dezassete de Março último.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***DULCE DELFINA DA CRUZ BASTOS – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DO ARTIGO MATRICIAL RÚSTICO Nº 300, DA FREGUESIA DE ARCOS, PELOS EUCALIPTOS EXISTENTE NO TERRENO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Senhora D. Dulce Delfina da Cruz Bastos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. A requerente, representante dos comproprietários do artigo matricial n.º 300, da freguesia de Arcos, sito nas Calveiras, vem solicitar uma indemnização pelos eucaliptos existentes no sobredito artigo e que tiveram de ser arrancados para construção da via de acesso ao Centro Escolar de Arcos - Anadia.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar os Herdeiros do Senhor Domingos Duarte da Cruz (2/6), o Senhor Dimas Manuel da Cruz Bastos e esposa (2/6), o Senhor Adriano da Cruz Neto e esposa (1/6) e a Senhora D. Dulce Maria da Cruz Lopes e marido (1/6), comproprietários do artigo rústico n.º 300 da Freguesia de Arcos, pelo valor global de oitocentos e cinquenta euros (€ 850,00), distribuídos proporcionalmente, pelo arranque dos eucaliptos para construção da via de acesso ao Centro Escolar de Arcos - Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***ACÚSTICA MÉDICA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO, EM VILA NOVA DE MONSARROS, EM FRENTE AO EDIFÍCIO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL, NO PRÓXIMO DIA NOVE DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os respectivos documentos arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal. A referida empresa vem solicitar autorização para instalar uma unidade móvel de rastreio auditivo em Vila Nova de Monsarros, em frente ao Edifício do Centro de Apoio Social, para no próximo dia nove de Maio realizar uma acção de rastreio, solicitando, também, a isenção do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a sobredita instalação e isentar a empresa do pagamento das respectivas taxas municipais.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n° 3, do Art° 92° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***LUÍS SAMPAIO NEGRÃO E NUNO TEIXEIRA - PEDIDO DE APOIO PARA REQUALIFICAÇÃO DE ALGUMAS INFRA-ESTRUTURAS DO HIPÓDROMO DA BAIRRADA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CONCURSO DE SALTOS NACIONAL”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelos Senhores Luís Sampaio Negrão e Nuno Teixeira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Os requerentes vão promover o evento “Concurso de Saltos Nacional”, a realizar no Hipódromo da Bairrada, de um a três de Maio próximo, pelo que apelam à Câmara Municipal no sentido de lhes ser concedido apoio para suprirem algumas necessidades que consideram essenciais para a exequibilidade do evento, e que passa pela requalificação de algumas infra-estruturas fundamentais para a melhoria das condições de acesso do público e da qualidade das provas a realizar, para além de um apoio financeiro para a instituição de um “Pequeno Grande Prémio – Cidade de Anadia”.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar o apoio na requalificação das infra-estruturas, de acordo com as necessidades elencadas no pedido.----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n° 3, do Art° 92° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***VALDEMAR REIS FERNANDES - PEDIDO DE LICENCIAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO, SITO EM VILA NOVA DE MONSARROS, RELATIVO AO PROCESSO DE OBRAS N° 8/09:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Senhor Valdemar Reis Fernandes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo de obras arquivado na Secção Administrativa de Urbanismo desta Câmara Municipal. O requerente, titular do processo de obras n° 8/09, referente ao pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento, sito em Vila Nova de Monsarros, vem requerer o respectivo licenciamento da alteração às especificações do alvará de loteamento n° 2/99, emitido em dezasseis de Março, nomeadamente às condicionantes definidas para o Lote n° 3.---

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- ***EDIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA – PROPOSTA DE PREÇÁRIO PARA DOIS MIL E NOVE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a definição de um preçário, a vigorar em dois mil e nove, para a venda de edições da Câmara Municipal, atendendo às inúmeras solicitações que têm havido da parte de entidades, quer singulares, quer colectivas. Assim, propôs, para as obras *Anadia. Relance histórico, artístico e etnográfico*, da autoria de Nuno Rosmaninho *et al.*, e *Murmúrios do Cértima*, da autoria de Albino Silva, o estabelecimento de um preço de venda de quinze euros (€ 15,00) e sete euros e cinquenta cêntimos (€ 7,50), respectivamente.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a venda das edições *Anadia. Relance histórico, artístico e etnográfico*, da autoria de Nuno Rosmaninho *et al.*, e *Murmúrios do Cértima*, da autoria de Albino Silva, pelo preço proposto, a vigorar em dois mil e nove.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Relativamente a este assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para referir que ainda que tenha votado favoravelmente, em sua opinião o preço de venda deveria ser tendencialmente aproximado do preço de custo, uma vez que se trata de um bem que divulga a cultura produzida no concelho de Anadia, pelo que considera que a Câmara Municipal não deverá ganhar com a sua venda.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **1. INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:**-----

---- **1.3 SECÇÃO DE CONTABILIDADE:**-----

---- **1.3.1 PAGAMENTOS EFECTUADOS NO PERÍODO DE 2009.04.03 A 2009.04.15:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efectuados, no montante global de duzentos e trinta mil, quinhentos e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos (€ 230.594,32), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Actas.-----

---- **1.5 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO:**-----

---- **1.5.1 DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS**

PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação de despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto a livro de Actas.-----

---- **3. ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **3.2 SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **3.2.2 ESTABELECIMENTOS:**-----

---- **3.2.2.1 ESTUDO ACÚSTICO REALIZADO AO ESTABELECIMENTO DE CAFETARIA E SNACK-BAR DENOMINADO “O REPUXO”, SITO NA ALAMEDA MÁRIO DUARTE, EM ANADIA – APRESENTAÇÃO DA NOTA TÉCNICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a Nota Técnica do Estudo Acústico realizado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil, vulgo LNEC, ao estabelecimento de cafetaria e snack-bar “O Repuxo”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. O referido Estudo, cuja realização foi adjudicada ao LNEC, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de dez de Dezembro último, visou “(...) caracterizar o isolamento sonoro relativamente a fracções habitacionais da envolvente, assim como avaliar a incomodidade decorrente do ruído proveniente da sua exploração, em período nocturno, na perspectiva da verificação da conformidade legal associada.(...)”, e conclui, no seu ponto um, que “Não existe verificação regulamentar no que respeita ao isolamento sonoro a sons aéreos entre o estabelecimento comercial “O Repuxo” e a fracção habitacional mais exposta – 1.º andar”, e no seu ponto dois, que “Não ocorre cumprimento do critério de incomodidade para terceiros (não observância do nº 1, alínea b), do artigo 13.º), tanto na fracção habitacional mais exposta, como na do 3.º andar”.-----

---- Analisado e discutido o assunto e, considerando as conclusões do Estudo Acústico realizado, o Executivo deliberou, por unanimidade, dar conhecimento das mesmas ao explorador do estabelecimento de cafetaria e snack-bar “O Repuxo” e notificá-lo para proceder ao pagamento das despesas realizadas pela Câmara Municipal com o sobredito Estudo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, não autorizar a emissão de qualquer licença de recinto improvisado e/ou licença especial de ruído, licença de promotor de espectáculos e licença de representação, e manter o horário de funcionamento do estabelecimento até às duas horas (02h), recomendando, no entanto, ao explorador, também de acordo com o Estudo, a observância do critério de incomodidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.6 SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **3.6.1 CONCURSOS:**-----

---- **3.6.1.1 “BENEFICIAÇÃO DO TROÇO – ROTUNDA DA CERÂMICA EM ANADIA, POVOAÇÃO DE GRADA, ATÉ AO CEMITÉRIO DE GRADA – LIMITE DO CONCELHO COM O DA MEALHADA NA EM 619” – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada “Beneficiação do Troço – Rotunda da Cerâmica em Anadia, Povoação de grada, até ao Cemitério de Grada – Limite do Concelho com o da Mealhada na EM 619”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento. O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da “Audiência Prévia” não tinha sido apresentada qualquer observação por parte das empresas concorrentes, e atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, ordenou as propostas de acordo com o Quadro I anexo ao Relatório Final e deliberou remeter, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito relatório final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as sete propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, constante do Quadro I anexo, e, com base no disposto no nº 1, do artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada “Beneficiação do Troço – Rotunda da Cerâmica em Anadia, Povoação de grada, até ao Cemitério de Grada – Limite do Concelho com o da Mealhada na EM 619.” à empresa PPAVITER – Parques, Pavimentos e Terraplanagens, Lda., ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e três mil, duzentos e noventa e nove euros (€ 203.299,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de noventa (90) dias.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.8 SERVIÇO DE NOTARIADO:**-----

---- **3.8.1 “IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS RESIDUAIS EE 1 DE AVELÃS DE CAMINHO” – CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM ONZE DE MARÇO ÚLTIMO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a rectificação da deliberação tomada na reunião ordinária de onze de Março último relativamente à constituição do direito de superfície, a favor do Município de Anadia, de uma área de 27 m²

do artigo rústico n.º 465, sito em Aidos de S. João, da freguesia de Sangalhos, para Implantação e Construção da Estação Elevatória de Águas Residuais EE 1 de Avelãs de Caminho. A proposta teve por base a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Coelho, na sequência da não concordância demonstrada por um dos comproprietários do referido artigo rústico da freguesia de Sangalhos, relativamente à constituição perpétua do direito de superfície de uma área de 27 m² do mesmo. Perante tal facto, o Chefe de Divisão informa da necessidade verificada em encetar novas negociações, das quais decorreu a anuência a que o direito de superfície da área em questão seja estabelecido por trinta (30) anos e não perpetuamente.-----

---- Considerada informação técnica prestada no seguimento da declaração de um dos comproprietários, o Executivo deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião ordinária de onze de Março último, no sentido de constituir por trinta (30) anos, a favor do Município de Anadia, o direito de superfície numa área de 27 m² do artigo rústico da freguesia de Sangalhos, inscrito sob o n.º 465, sito em Aidos de S. João, necessária à Implantação e Construção da Estação Elevatória de Águas Residuais EE 1 de Avelãs de Caminho, mantendo inalterável o restante teor da deliberação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3.8.2 INDEMNIZAÇÃO AOS HERDEIROS DE DANIEL ESTEVES FERNANDES PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS E PELO ARTIGO RÚSTICO N.º 986, DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE MONSARROS, NO VALOR DE DOIS MIL EUROS, POR SE TORNAR IMPRESCINDÍVEL PARA O ALARGAMENTO DA ESTRADA ALGERIZ-PARADA (JUNTO AO RIO):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta uma indemnização aos comproprietários do artigo rústico n.º 986, da freguesia de Vila Nova de Monsarros, sito em Longra, pelo facto do mesmo se tornar imprescindível ao alargamento da Estrada Algeriz-Parada (junto ao rio) e por prejuízos causados.-----

---- Depois de prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, indemnizar os Herdeiros do Senhor Daniel Esteves Fernandes (Rosária Simões Fernandes e marido, Manuel António de Abreu; Maria Alice Simões Fernandes e marido, Manuel Neves Pereira; José Simões Fernandes e esposa, Zulmira da Silva Almeida Fernandes; Vítor Simões Fernandes, viúvo; Maria Rosa de Jesus Simões Fernandes, solteira, maior; Maria Olinda de Jesus Simões Fernandes e marido, Sidónio de Almeida Carreira), comproprietários do artigo rústico n.º 986 da freguesia de Vila Nova de Monsarros, pelo valor global de dois mil euros (€ 2.000,00).-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 “AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AVAC DA NAVE DO VELÓDROMO NACIONAL DE SANGALHOS – CENTRO DE ALTO RENDIMENTO – ANADIA” – RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para “Aquisição e Instalação de AVAC da Nave do Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento - Anadia”, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal. O Júri, depois de ter verificado que no âmbito da “Audiência Prévia” não tinha sido apresentada qualquer reclamação ou observação por parte dos concorrentes, deliberou manter o teor e as conclusões descritas no Relatório Preliminar, classificar definitivamente as propostas apresentadas de acordo com o mapa “Anexo I”, que do Relatório faz parte integrante, e remeter, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o sobredito Relatório Final ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4, do artigo 148.º do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adoptado, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o Relatório Final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as duas propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri e, com base no disposto no nº 1, do artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a “Aquisição e Instalação de AVAC da Nave do Velódromo Nacional de Sangalhos – Centro de Alto Rendimento - Anadia” à empresa “ACA – Alberto Couto Alves, S.A.”, pelo valor de um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos (€ 1.298.982,32), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, notificar, nos termos dos nºs 1 e 2, do artigo 77.º, do Código dos Contratos Públicos, respectivamente, todos os concorrentes e a empresa adjudicatária “ACA – Alberto Couto Alves, S.A.” para apresentar, no prazo de dez (10) dias contados da respectiva notificação, os documentos de habilitação, indicados no ponto 6 do Programa de Concurso, e comprovar a prestação da caução exigida no Ponto 13 do mesmo Programa.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.2 MARSILOP – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A. – AUTOS DE MEDIÇÃO REFERENTES A TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “REDE DE SANEAMENTO DE SANGALHOS”:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela empresa Marsilop – Sociedade de Empreitadas, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Aquela empresa vem, no seguimento da deliberação tomada na reunião extraordinária de dezassete de Março último, que autorizou o pagamento da importância de quarenta e sete mil, trezentos e catorze euros e quatro cêntimos (€ 47.314,04) referente aos trabalhos a mais executados no âmbito do contrato adicional, declarar a sua concordância com os termos da mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita declaração de concordância.-----

---- **4.1.3 CLUBE PORTUGUÊS DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO RALI ROTA DA BAIRRADA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Clube Português de Automóveis Antigos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Clube pretende levar a efeito o *Rali Rota da Bairrada em Automóveis Antigos*, previsto para decorrer no período de dez (10) a catorze (14) de Junho próximo, pelo que vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para concretizar o evento, propondo que esse apoio se traduza na oferta do jantar de distribuição de prémios, a ter lugar no Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

---- **4.1.4 FREGUESIA DE PAREDES DO BAIRRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA CENTRAL, EM PAREDES DO BAIRRO, ONDE FOI DEMOLIDA UMA ANTIGA HABITAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de Paredes do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta. Aquela Autarquia vem solicitar a cedência de materiais para proceder à construção de um muro na Rua Central, em Paredes do Bairro, que foi demolido por ocasião da demolição de uma antiga habitação para alargamento da via.-----

---- Analisado o pedido e prestados alguns esclarecimentos por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, e no âmbito das obras preconizadas para alargamento de vias, ceder os materiais solicitados para o fim pretendido.---

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.5 CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA – PROPOSTA DE ESTABELECIMENTO DE PARCERIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida Instituição vem propor o estabelecimento de uma parceria com a Câmara Municipal de Anadia com vista à elaboração de uma candidatura ao *Programa Operacional Potencial Humano, Eixo 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, Medida 6.12 – Apoio ao Investimento em Respostas Integradas de Apoio Social*, na medida em que pretende ampliar as suas instalações para dar resposta às inúmeras solicitações que tem recebido para internamento em Lar, que já completam uma lista de espera superior a cento e cinquenta utentes.-----

---- Considerando a importância da parceria para a prossecução do projecto do Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Avelãs de Cima, nomeadamente para a candidatura que irá apresentar no âmbito do POPH (Programa Operacional Potencial Humano), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o estabelecimento da sobredita Parceria, autorizando o Senhor Presidente da Câmara Municipal a assinar a necessária Declaração de Intenção de Parceria.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.6 CENTRO DE APOIO SOCIAL DE VILA NOVA DE MONSARROS – ACORDO DE COOPERAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pelo Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida Instituição encontra-se a preparar uma candidatura ao *Programa Operacional Potencial Humano, Eixo 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social, Medida 6.12 – Apoio ao Investimento em Respostas Integradas de Apoio Social*, pelo que vem demonstrar a sua intenção em estabelecer um Acordo de Cooperação com a Câmara Municipal de Anadia com vista à prossecução do seu projecto, ao nível da cedência de espaços e infra-estruturas Municipais para a realização de actividades com os utentes da resposta social de Lar.-----

---- Considerando a importância do acordo para a prossecução do projecto do Centro de Apoio Social de Vila Nova de Monsarros, nomeadamente para a candidatura que irá apresentar no âmbito do POPH (Programa Operacional Potencial Humano), o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do sobredito Acordo de Cooperação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.7 INFORMAÇÃO SOCIAL - MABÍLIA MARIA FERREIRA COSTA CARVALHO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA, PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DA CASA DE HABITAÇÃO DA SENHORA D. MABÍLIA MARIA FERREIRA COSTA CARVALHO, SITA NA RUA DA COSTA, EM VALE DE AVIM, FREGUESIA DA MOITA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita para cedência de materiais para construção de um muro de vedação e realização de obras de reparação da casa de habitação da Senhora D. Mabília Maria Ferreira Costa Carvalho, sita na Rua da Costa, em Vale de Avim, submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar da requerente, o deferimento do pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ceder os materiais constantes da lista anexa ao pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita, para construção de um muro de vedação e realização de obras de reparação da casa de habitação da Senhora D. Mabília Maria Ferreira Costa Carvalho.-----

---- 4.1.8 INFORMAÇÃO SOCIAL - MARIA JOSÉ NEVES RODRIGUES NUNES FERREIRA - PEDIDO DE EXECUÇÃO DE RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA MOITA, PARA LIGAÇÃO DA HABITAÇÃO DA SENHORA D. MARIA JOSÉ NEVES RODRIGUES NUNES FERREIRA, SITA NA RUA PRINCIPAL, EM VALE DE AVIM, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A referida informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita para execução do ramal de abastecimento de água para ligação da habitação da Senhora D. Maria José Neves Rodrigues Nunes Ferreira, sita na Rua Principal, em Vale de Avim, à rede pública, submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar da requerente, o deferimento do pedido apresentado pela Junta de Freguesia da Moita.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a execução do ramal de abastecimento de água à habitação da Senhora D. Maria José Neves Rodrigues Nunes Ferreira, bem como o prolongamento da rede, caso se venha a revelar necessário, isentando a munícipe dos respectivos custos.-----

---- 4.1.9 INFORMAÇÃO SOCIAL - MARIA JUDITE SANTOS NOGUEIRA GOMES - PEDIDO

DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO EM QUATRO PRESTAÇÕES DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA ESCOLA, EM SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado pela Senhora D. Maria Judite Santos Nogueira Gomes para proceder ao pagamento em quatro prestações da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar da requerente, o deferimento do pedido de pagamento em quatro prestações ou mesmo a isenção do pagamento da sobredita taxa.-----

---- Após análise da informação social prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

4.1.10 INFORMAÇÃO SOCIAL – BENVINDA BARBOSA PEREIRA MARTINS – PEDIDO DE APOIO PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DO RAMEIRAL, EM OUTEIRO DE BAIXO, FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, À REDE PÚBLICA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A referida informação, prestada em cumprimento do despacho exarado no pedido de apoio apresentado pela Senhora D. Benvinda Barbosa Pereira Martins para proceder ao pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública, submete à consideração do Executivo, depois de efectuada a análise da situação sócio-económica do agregado familiar da requerente, o deferimento do pedido de isenção do pagamento da sobredita taxa.-----

---- Após análise da informação social prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento da taxa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação à rede pública.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para

produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- 4.1.11 ACIB – ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL DA BAIRRADA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DA DELEGAÇÃO DA ACIB EM ANADIA E COLABORAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO FUNDO FINICIA EM ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal na cedência de um espaço para instalar uma delegação em Anadia e na criação do Fundo FINICIA em Anadia.-----

---- Antes do Senhor Presidente da Câmara Municipal passar à votação do pedido apresentado, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para declarar que os Vereadores do PS eram favoráveis à cedência de um espaço para o fim solicitado. Acrescentou, mesmo, que, considerando que a Câmara Municipal de Anadia tem espaços disponíveis, são da opinião que deve apoiar, sob a forma de cedência de espaço, conforme solicitado, até porque consideram que o Executivo deve reconhecer o papel relevante que a ACIB tem desenvolvido na actividade comercial e industrial do concelho.-----

---- No seguimento, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal terá em consideração o pedido, de acordo com os espaços disponíveis. Quanto à criação do Fundo FINICIA, disse que deveria ser realizada uma reunião prévia entre as partes para avaliar a possibilidade da Autarquia participar no mesmo, porquanto considera interessante que a Câmara Municipal tenha alguma participação nesse projecto da ACIB.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, incumbir a Senhora Vereadora, Eng.ª Maria Teresa Cardoso, de reunir com a ACIB a fim de analisar o Fundo FINICIA que a Associação se propõe criar em Anadia, por forma a obter mais esclarecimentos sobre o mesmo.-----

---- 4.1.12 MUSEU DO VINHO BAIRRADA – PROPOSTA – NOVO NÚCLEO DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para um novo núcleo de exposições temporárias a estarem patentes no Museu do Vinho Bairrada, de vinte e três (23) de Maio a vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e nove (2009), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta. A mesma baseia-se na aposta: num grande nome das Artes Plásticas Portuguesas, o Pintor Rico Sequeira, sob a temática do Vinho Bairrada e as formas/sombras a ele associadas; na Primeira Internacionalização do Museu, com o Escultor Poeta, Mestre Paco Pestana, intitulada “Em Portugal e Espanha o Vinho não sabe mal” *IVA INCLUÍDO.AMEN*; e na melhoria das Exposições Permanentes, com a Colecção de Saca-Rolhas Eng.º Adolfo Roque, também como forma de homenagear, a título póstumo, toda a colaboração que ele sempre teve com o Museu do Vinho Bairrada.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a opção B da mesma (sem a escultura alusiva ao vinho) e autorizar as despesas inerentes à sua concretização, constantes do respectivo orçamento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **4.1.13 PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DO SENHOR HERCULANO RODRIGUES LAPA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Bibliotecária, Drª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte do Senhor Herculano Rodrigues Lapa, das publicações mencionadas na mesma. Após submissão das mesmas a uma avaliação de acordo com a política de desenvolvimento do fundo documental traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que todas as publicações constantes da proposta sejam integradas no acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos seus utilizadores, uma vez que representam publicações de manifesto interesse bibliográfico e biblioteconómico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta pelo Senhor Herculano Rodrigues Lapa, que se encontra anexa ao parecer técnico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o Senhor Herculano Rodrigues Lapa de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar a obra em questão.-----

---- **4.1.14 PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DA APPACDM DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Bibliotecária, Drª Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte da APPACDM de Anadia, das publicações mencionadas na mesma. Após submissão das mesmas a uma avaliação de acordo com a política de desenvolvimento do fundo documental traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das *Doações e Legados*) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação.-----

---- Considerado o parecer favorável emitido pela Técnica, no sentido de que todas as

publicações constantes da proposta sejam integradas no acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal de Anadia, sem prejuízo dos interesses dos seus utilizadores, uma vez que representam publicações de manifesto interesse bibliográfico e biblioteconómico, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta pela APPACDM de Anadia, que se encontra anexa ao parecer técnico.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar a APPACDM de Anadia de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as obras em questão.-----

---- **4.1.15 PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, POR PARTE DO SENHOR RUI MANUEL FREITAS COELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o parecer emitido pela Bibliotecária, Dr^a Sónia Almeida, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O referido parecer foi emitido no seguimento da apresentação de uma proposta de doação à Biblioteca Municipal de Anadia, por parte do Senhor Rui Manuel Freitas Coelho, das publicações de seu falecido irmão, António Pedro Freitas Coelho, elencadas em lista anexa ao mesmo. Após submissão das mesmas a uma avaliação de acordo com a política de desenvolvimento do fundo documental traçada para a Biblioteca Municipal de Anadia, a Técnica submete à consideração do Executivo, de acordo com o Capítulo IV (das Doações e Legados) do Regulamento da Biblioteca Municipal de Anadia, a aceitação da referida doação, nos termos das condições enunciadas.-----

---- Considerado o parecer emitido pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a doação proposta pelo Senhor Rui Manuel Freitas Coelho, de publicações de seu falecido irmão, António Pedro Freitas Coelho, que se encontra anexa ao parecer técnico, nos termos das condições enunciadas no mesmo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, informar o Senhor Rui Manuel Freitas Coelho de que a Câmara Municipal se congratula e agradece o facto de ter escolhido a Biblioteca Municipal de Anadia para perpetuar as obras em questão.-----

---- ***MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:**-----

---- Atendendo à necessidade urgente de reunir para analisar e discutir, entre outros, os projectos referentes às empreitadas “Regeneração do Centro Urbano de Anadia” e “Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Construção do Emissário do Pereiro – Avelãs de Caminho”, ficou desde logo agendada, de comum acordo, a realização de uma reunião extraordinária, no próximo dia vinte e oito (28) de Abril, pelas dezassete (17) horas.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu _____, Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----